



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



Pregão Eletrônico nº 90.043/CPB/2026

Em atenção ao quarto pedido de esclarecimento suscitado pelo escritório Elias e Costa Advogados Associados

Item 1. Histórico da contratação

a) Existe contrato vigente ou recentemente encerrado para execução do mesmo objeto?

Resposta: *Não existe contrato vigente.*

b) Em caso positivo, informar o número do contrato, sua vigência, o valor efetivamente executados, qual empresa executou ou executa e sua disponibilização;

Resposta: *Houve contratação anterior custeada integralmente com recursos privados, razão pela qual não se submeteu aos procedimentos licitatórios aplicáveis às contratações realizadas com recursos públicos.*

c) Informar se o objeto desta licitação representa continuidade da contratação anterior ou se contempla alterações relevantes de escopo. d) De quanto em quanto tempo acontecem contratação semelhante?

Resposta: Não é continuidade de contratação anterior, esse escopo não contempla criação de campanha e ativações, diferente do anterior. As contratações acontecem anualmente.

Item 2. Distribuição da mídia televisiva

a) Esses veículos refletem a distribuição efetivamente utilizada nas contratações anteriores ou representam apenas uma estimativa para esta contratação?

Resposta: *Apenas estimativa para esta contratação e para que todos os concorrentes utilizem as mesmas emissoras como base, deixando mais justa a avaliação orçamentária para a licitação.*

b) Caso a distribuição anterior tenha ocorrido em veículos distintos, informar quais emissoras receberam as inserções e os respectivos quantitativos.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Resposta: Na contratação anterior, as inserções televisivas foram concentradas na ESPN, por meio de projeto comercial específico que contemplava, além das inserções, três coberturas customizadas e entregas de publeditorial digital.

Item 3. Critério de escolha dos veículos

Solicita-se esclarecer se os veículos indicados no Termo de Referência são obrigatórios durante a execução contratual ou se poderão ser substituídos por veículos equivalentes, desde que mantidos os critérios técnicos de alcance, cobertura e perfil de público previstos no edital.

Resposta: Os veículos mencionados são para estimativa de orçamento para a participação dos licitantes, durante a execução contratual poderá haver alterações desde que desde que previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

a) Em caso de impossibilidade de veicular nesses canais indicados, existe a possibilidade de outros canais, sendo eles similares aos canais indicados. Sabemos que existem outros canais do mesmo gênero e também são por assinatura.

Resposta: Conforme respondido na pergunta “a” do item 2, os veículos mencionados são para estimativa para esta contratação e para que todos os concorrentes utilizem as mesmas emissoras como base, deixando mais justa a avaliação orçamentária para a licitação. A seleção de canais mencionada atende a expectativa de investimento nesse meio. Após contratação não é obrigatória a execução do plano de mídia com esses mesmos canais, desde que mantidos os critérios técnicos de alcance, cobertura e perfil de público e orçamento previstos no edital.

Item 4. Prime Time

a) Qual faixa horária será considerada como "prime time" para fins de execução contratual?

Resposta: É definido como prime time o período de maior audiência da programação da emissora, conforme classificação adotada pelo respectivo veículo de comunicação.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



b) Será adotada a classificação oficial de cada emissora ou existe definição própria do CPB?

Resposta: *Será considerada a classificação oficial adotada por cada emissora, não havendo definição própria estabelecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.*

c) Em caso de impossibilidade e declarada pela emissora, existe a possibilidade de outros horários?

Resposta: *O percentual de inserções em prime time previsto no Termo de Referência foi estabelecido como referência para padronização das propostas comerciais e garantir isonomia entre os licitantes. Durante a execução contratual, caso haja indisponibilidade de veiculação nesse período ou outra necessidade operacional devidamente justificada, poderão ser avaliados ajustes no plano de mídia, desde que sem prejuízo aos objetivos da contratação e mediante aprovação do CONTRATANTE.*

Item 5. Mídia digital

a) Qual o valor estimado destinado especificamente à mídia programática?

Resposta: *O valor é de R\$ 10.000,00, conforme previsto no Termo de Referência*

b) Qual o valor estimado destinado aos créditos para Meta Ads?

Resposta: *Conforme previsto no Termo de Referência, o valor estimado destinado às campanhas em Meta Ads é de **R\$ 35.000,00**, para execução até dezembro de 2026.*

c) Qual o valor estimado destinado aos créditos para Google Ads?

Resposta: *Conforme previsto no Termo de Referência, o valor estimado destinado às campanhas em Google Ads é de **R\$ 35.000,00**, para execução até dezembro de 2026.*

d) Os R\$ 10.000,00 previstos para mídia programática incluem Meta Ads e Google Ads ou correspondem apenas à mídia display em sites e portais?

Resposta: *Apenas a mídia display programática, conforme mencionado no termo de referência e esclarecimentos acima.*





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Item 6. Distribuição da verba digital

Solicita-se informar se existe percentual mínimo ou máximo de distribuição entre:

- mídia display programática;
- Meta Ads;
- Google Ads;

Ou se essa distribuição ficará integralmente a critério do CONTRATANTE durante a execução.

Resposta: Para fins de elaboração da proposta comercial, considerar os valores de investimento já definidos no edital e conforme resposta ao item 5 deste documento. Não sendo necessário considerar percentual mínimo ou máximo de distribuição entre mídia display programática, Meta Ads e Google Ads para composição do orçamento.

Item 7. Gestão das campanhas digitais

O item 11.5 do Termo de Referência estabelece que a disponibilização de créditos para Meta Ads e Google Ads não compreenderá gestão técnica, produção de conteúdo, otimização contínua das campanhas ou operação direta das plataformas, cabendo ao CONTRATANTE a definição operacional das campanhas.

Solicita-se confirmar se o entendimento está correto no sentido de que:

- a contratada apenas disponibilizará os créditos e operacionalizará sua aquisição;
- a criação das campanhas, definição de públicos, segmentação, otimizações e operação das plataformas permanecerão sob responsabilidade do CPB.

Resposta: Não. A gestão das campanhas digitais integra o objeto da contratação, devendo a CONTRATADA observar o escopo descrito na cláusula 3.6 do Termo de Referência.

Item 8. Comprovação da mídia digital

Solicita-se esclarecer se os comprovantes emitidos pelas plataformas (Meta Ads, Google Ads e mídia programática), acompanhados dos relatórios previstos no

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



edital, serão suficientes para comprovação da execução ou se haverá modelo padronizado de relatório a ser adotado pelo CONTRATANTE.

Resposta: As cláusulas 3.14 a 3.14.2 do Termo de Referência referem-se exclusivamente à comprovação das entregas de mídia vinculadas às contrapartidas da patrocinadora master Loterias CAIXA, contemplando as veiculações em TV Paga e mídia display em sites e portais, operacionalizada por meio de mídia programática, conforme previsto no escopo da contratação. As especificações e documentos exigidos para essa comprovação constam nas referidas cláusulas.

Não há modelo padronizado de relatório a ser disponibilizado pelo CPB para as campanhas executadas em Meta Ads e Google Ads. Para esses meios, a CONTRATADA deverá apresentar relatório próprio de desempenho baseado em dados das respectivas plataformas, bem como as demais informações previstas no Termo de Referência, observando os indicadores e entregas estabelecidos para a gestão das campanhas.

Ressalta-se que o relatório de pós-venda deverá consolidar o desempenho de todos os meios e veículos contratados, possuindo finalidade distinta da comprovação das contrapartidas de mídia junto à patrocinadora master Loterias CAIXA, não havendo sobreposição ou substituição entre esses documentos.

Item 9. Qualificação técnica

O edital exige atestado de capacidade técnica referente à negociação, compra, operacionalização ou veiculação de mídia televisiva e/ou digital.

Solicita-se esclarecer se serão considerados compatíveis atestados que demonstrem execução de

serviços de:

- compra de mídia digital;
- compra de mídia programática;
- negociação com veículos de comunicação;
- operacionalização de campanhas institucionais;
- gerenciamento operacional de mídia;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



Resposta: Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como negociação, compra, operacionalização, gerenciamento ou veiculação de mídia televisiva e/ou digital, desde que demonstrem experiência pertinente e compatível com as atividades previstas no Termo de Referência. Não é necessário que o atestado contemple, simultaneamente, todas as atividades descritas no edital.

a) Ainda que não contemplem simultaneamente todas as atividades descritas no Termo de Referência. Sobre a qualificação técnica, na ausência de atestado em nome da pessoa jurídica, serão aceitos atestados em nome do profissional/DRT?

Resposta: A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada por meio de atestados emitidos em nome da pessoa jurídica licitante, conforme previsto no edital.

b) Sabendo que cabe ao profissional a capacitação e operacionalização da compra de mídia digital, a negociação com veículos de comunicação, o gerenciamento operacional e operacionalização de campanhas?

Resposta: A capacitação técnica do profissional não substitui a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante. Os documentos deverão observar os requisitos estabelecidos no edital.

c) Serão aceitos atestados fornecidos por emissoras “ditas” tevê aberta?

Resposta: Sim. Serão aceitos atestados emitidos por emissoras de televisão aberta, desde que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação e atendam aos requisitos estabelecidos no edital. 10. Planejamento de mídia

Item 10. Planejamento de mídia

Considerando que o edital informa que as peças institucionais serão fornecidas pelo CPB e exclui do escopo o planejamento estratégico de comunicação, solicita-se esclarecer qual o nível de detalhamento esperado para o item Planejamento de Mídia constante da planilha de preços: trata-se de planejamento operacional da distribuição das inserções ou envolve também definição estratégica de canais e investimentos? Diante dos esclarecimentos solicitados, entendemos que as respostas contribuirão para a formulação de propostas mais precisas, isonômicas e aderentes às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Resposta: Conforme descrito na cláusula 3.6 do Termo de Referência, o planejamento de mídia refere-se à definição da distribuição dos investimentos e





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



das veiculações entre os canais e formatos de mídia, incluindo cronograma, segmentações, objetivos de mídia e demais definições técnicas necessárias à execução das campanhas. Não contempla serviços de criação publicitária.

A CONTRATADA deverá orientar o CPB quanto às especificações técnicas e aos formatos necessários para a adequada veiculação das peças nas plataformas e veículos de mídia previstos na contratação.

São Paulo, 06 de julho de 2026

Thaysa Torres

Coordenadora de Marketing
Diretoria de Marketing e Comunicação
Comitê Paralímpico Brasileiro

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico